

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE STARTUPS DO
PROGRAMA ACELERA CIDADE: LUCAS DO RIO VERDE FASE 3 –
INOVAÇÃO ABERTA – 1ª Retificação**

1. SEÇÃO I. DO OBJETO E CONTEXTO ESTRATÉGICO

- 1.1. O presente Edital rege a Fase 3 do Programa Acelera Cidade, cujo objetivo é aplicar soluções a demandas reais do município de Lucas do Rio Verde através da implementação de Provas de Conceito (POCs), conectando startups do país com a cidade.
- 1.2. O município atuará sob o conceito de *Living Lab* (laboratório vivo), onde as startups selecionadas instalarão suas tecnologias em ambiente real para validar a eficiência na prática.
- 1.3. O planejamento prevê, como meta de flexibilidade orçamentária, a contratação de 05 (cinco) soluções, podendo este número variar para menos dependendo dos valores individuais das propostas vencedoras, sempre respeitando o limite do teto orçamentário global do programa, fixado em R\$ 150.000,00.
- 1.4. Este Edital integra a execução da Meta Física 3.2 do Convênio FINEP nº 01.23.0696.00. Os recursos destinados ao pagamento das subvenções econômicas às startups selecionadas provêm exclusivamente do Aporte Municipal, conforme o Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2025 firmado com a Prefeitura de Lucas do Rio Verde, não se confundindo com os recursos federais destinados à gestão metodológica do programa.

2. SEÇÃO II. DA GOVERNANÇA E DOS PAPÉIS INSTITUCIONAIS

- 2.1. A arquitetura jurídica e administrativa do Programa é estruturada da seguinte forma:
 - 2.1.1. SENAI-MT (Realizador e Gestor Financeiro): Atua sob regime de Direito Privado e gerencia o recurso em conta bancária exclusiva vinculada ao projeto. É responsável por realizar os pagamentos às startups após a validação das entregas e pela prestação de contas final do montante global junto à Prefeitura.
 - 2.1.2. PREFEITURA MUNICIPAL (Instituição Âncora e Financiadora): Repassa o recurso integral para a conta gerida pelo SENAI via instrumento jurídico adequado. Não realiza pagamentos individuais, não emite notas de empenho e não gerencia os contratos de risco. É responsável por nomear um "Padrinho" (Ponto Focal Técnico) para cada desafio, que garantirá o acesso da startup a dados/locais e assinará os aceites técnicos, sendo

estes estritamente vinculados e condicionados à comprovação do atingimento dos Indicadores de Sucesso (KPIs) estabelecidos no Plano de Trabalho Consolidado, sem caráter discricionário.

- 2.1.3. CERTI (Executor Metodológico): Assegura o rigor do processo de seleção e oferece apoio na avaliação técnica do cumprimento das metas. Atua na validação metodológica dos relatórios e aceites técnicos, compondo o fluxo de aprovação sucessiva para a liberação de pagamentos. Faz a gestão da execução durante a PoC através de reuniões quinzenais (*sprints*) e suporte técnico na formatação dos relatórios.

3. SEÇÃO III. DOS EIXOS TEMÁTICOS E DOS DESAFIOS (ANEXO I)

- 3.1. Para o desenvolvimento de soluções voltadas a *Smart Cities*, os desafios propostos pelas Secretarias municipais pertencem obrigatoriamente a um dos seguintes eixos: Meio Ambiente Inteligente, Mobilidade Inteligente, Governança Inteligente, Economia Inteligente, Qualidade de Vida ou Capital Humano.
- 3.2. Os desafios são formulados em termos de problema raiz e resultado esperado, sem exigir uma solução tecnológica restritiva específica, preservando o princípio da Inovação Aberta.
- 3.3. A listagem oficial, o detalhamento das dores, os indicadores de sucesso esperados e os ativos disponíveis (*Living Lab*) para cada demanda compõem o Anexo I - Descritivo dos Desafios, que é parte integrante deste Edital. As startups proponentes deverão direcionar suas propostas obrigatoriamente a um dos desafios listados no Anexo I.

4. SEÇÃO IV. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

4.1. O Programa seguirá as datas previstas no cronograma abaixo, que poderão ser alteradas pela organização mediante comunicação oficial:	Datas/Prazos	
	Início	Término
Período de Inscrição	08/06/2026	05/07/2026

Seleção e avaliação de propostas	06/07/2026	19/07/2026
Divulgação dos aprovados	20/07/2026	
Prazo para interposição de recursos administrativos	20/07/2026	24/07/2026
Delineação (Kick-off) e Habilitação Jurídica	27/07/2026	12/08/2026
Contratação	13/08/2026	20/08/2026
Execução e acompanhamento das POCs	21/08/2026	07/10/2026
Evento final (Demo Day) e apresentação de resultados	08/10/2026	
Envio do relatório final e prestação de contas	09/10/2026	16/10/2026

5. SEÇÃO V. CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

- 5.1. Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem às seguintes condições:
- 5.2. É vedada a participação de pessoas físicas, exigindo-se que a startup proponente possua Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo.
- 5.3. As propostas submetidas a este Edital devem apresentar soluções tecnológicas com Nível de Maturidade Tecnológica (Technology Readiness Level - TRL) compreendido de 6 a 9, com base na norma ISO 16290:2015, na qual a solução deve ser um protótipo funcional ou produto comercial. Não são aceitas propostas em fase de ideação ou desenvolvimento do zero.
- 5.4. Bônus Local: Caso a startup proponente desta chamada tenha sido finalista da Fase II do presente Programa “Acelera Cidade: Lucas do Rio Verde”, a proposta apresentada por ela terá uma pontuação extra equivalente à 10% da nota obtida, que será acrescida à sua média final, desde que comprovem a maturidade TRL 6+.

6. SEÇÃO VI. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E COMUNICAÇÃO

- 6.1. O processo de inscrição será 100% digital e gratuito. O site de inscrição e o canal único de comunicação para submissão e dúvidas será exclusivamente através do link da plataforma oficial: <https://senai.mt/acceleralrv>.
- 6.2. A startup deverá submeter no ato da inscrição o "Kit de Inscrição", cuja ausência de qualquer bloco resultará em desclassificação automática da proposta:
 - 6.2.1. Habilitação Jurídica: Cartão CNPJ ativo e Contrato Social ou Certificados de MEI.
 - 6.2.2. Evidência de Maturidade (TRL 6+): Link de um vídeo de demonstração (*Demo Vídeo*) de até 3 minutos mostrando o produto em funcionamento, não sendo aceitos apenas slides institucionais, além do Link do Produto/Portfólio com evidências de que a solução já roda no mercado.
 - 6.2.3. Proposta Técnica: Preenchimento e upload do "Template de Projeto" oficial em formato PDF.
 - 6.2.4. Declaração (Opcional): *Checkbox* de declaração de participação na Fase 2 para ativação da pontuação extra.

7. SEÇÃO VII. DO TEMPLATE DE PROJETO (PROPOSTA TÉCNICA)

- 7.1. A proposta técnica deverá conter obrigatoriamente a seguinte estrutura:
 - 7.1.1. Capa e Identificação: Indicação clara do Desafio Selecionado, razão social da startup, CNPJ e dados do responsável técnico.
 - 7.1.2. Descrição da Solução: Resumo executivo da empresa, tecnologia utilizada e comprovação da maturidade TRL 6+ demonstrando clientes ou casos reais.
 - 7.1.3. Plano de Trabalho da PoC (2 meses): Objetivo da validação, metodologia de instalação física ou integração digital, e cronograma detalhado de Instalação e Testes de Campo (Mês 1) e Análise/Desmobilização (Mês 2).
 - 7.1.4. Entregáveis e Metas: Definição clara dos relatórios vinculados à liberação de parcelas financeiras e os Indicadores de Sucesso (KPIs).
 - 7.1.5. Recursos e Orçamento: Necessidades de infraestrutura da prefeitura para operar a solução e Planilha Orçamentária discriminando itens financiáveis (R\$15.000,00 a R\$30.000,00).
 - 7.1.6. Equipe Técnica: Mini-currículo dos técnicos e líderes encarregados de executar a Prova de Conceito.

8. SEÇÃO VIII. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. A seleção priorizará a resolução efetiva do problema público descrito no Anexo I, a avaliação das propostas será realizada em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos (sem considerar o Bônus Local, previsto no item 11 da SEÇÃO V deste edital), distribuídos de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Resolução do Problema (RP)	Aderência à dor descrita e conexão com o conceito de Smart City	40 pontos
Impacto e Resultados (IR)	Potencial mensurável de economia, eficiência ou melhoria social	30 pontos
Robustez e Histórico (RH)	Maturidade tecnológica (TRL) e capacidade da equipe, incluindo bônus da Fase 2	20 pontos
Viabilidade (V)	Cronograma realista para 2 meses de teste e coerência orçamentária	10 pontos
Fórmula Nota Final	$NF = (RP + IR + RH + V) \times BL$	100 pontos

Legenda:

- NF: Nota Final (Máximo de N pontos).
- RP: Pontos em Resolução do Problema (0 a 40).
- IR: Pontos em Impacto e Resultados (0 a 30).
- RH: Pontos em Robustez e Histórico (0 a 20).
- V: Pontos em Viabilidade (0 a 10).
- BL: Acréscimo de 10% na pontuação concedido exclusivamente às propostas finalistas da Fase 2 (conforme o item 5.4, Seção VIII). Para as demais proponentes, não haverá acréscimo (0%).

- 8.2. Em caso de empate, será considerada a maior pontuação obtida nos critérios Robustez e Histórico, e Viabilidade.

9. SEÇÃO IX. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1. O resultado final deste Edital, com a relação das startups selecionadas, será publicado no site: <https://senai.mt/acceleralv>.
- 9.2. Caso a proponente tenha justificativas para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso administrativo em até 05 (cinco) dias corridos, contados do dia subsequente à data de divulgação do resultado conforme disposto no cronograma deste Edital. A interposição do recurso deverá ser feita exclusivamente de forma digital, mediante o preenchimento de formulário específico disponibilizado na plataforma oficial do programa: <https://senai.mt/acceleralv>. Recursos enviados por outros meios não serão conhecidos.
- 9.3. Será de total responsabilidade dos participantes acompanhar a informação quanto aos resultados e prazos deste Edital.

10. SEÇÃO X. DA ETAPA DE DELINEAMENTO (KICK-OFF) E HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 10.1. Após a divulgação dos selecionados e antes de qualquer repasse financeiro, ocorrerá a Reunião de Alinhamento e Validação (*Kick-off*) de caráter obrigatório, com a presença da Startup, do Padrinho da Secretaria e do Mentor Técnico (CERTI/SENAI).
- 10.2. A reunião de *Kick-off* visa apresentar e ajustar o plano de trabalho detalhado à realidade e restrições do órgão, gerando a aprovação do "Plano de Trabalho Consolidado" que se tornará anexo fundamental do contrato.
- 10.3. Habilitação Jurídica e Contratação: Após a aprovação do plano no *Kick-off*, a startup convocada receberá os modelos oficiais do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira e do Termo de Confidencialidade (NDA). A startup terá o prazo rigoroso de 05 (cinco) dias úteis para apresentar as certidões de regularidade fiscal (CNDs Federais, Estaduais e Municipais) e regularidade trabalhista (CNDT e FGTS), além de devolver os instrumentos jurídicos devidamente assinados. O descumprimento resultará na desclassificação automática da startup.

11. SEÇÃO XI. DO MODELO FINANCEIRO E FLUXO DE PAGAMENTOS

- 11.1. Valores: As propostas contratadas terão um ticket financeiro compreendido entre R\$15.000,00 e R\$30.000,00 por projeto submetido.
- 11.2. Fluxo e Travas de Pagamento: A subvenção estipulada será paga em modelo de travas baseadas em entregas. A startup entrega a etapa documentada e a submete primeiramente à validação do Padrinho, cujo aceite técnico deverá ser obrigatoriamente fundamentado no cumprimento das metas pactuadas. Em seguida, a documentação com o aceite do Padrinho é encaminhada para a validação da Executora Metodológica (CERTI). Somente após essas aprovações sucessivas, o processo é enviado ao SENAI, que então realizará a transferência financeira. A transferência dos recursos dar-se-á mediante conta vinculada específica, a qual será utilizada exclusivamente para o fluxo de recebimentos e pagamentos afetos à execução do projeto.
- 11.3. Parcela 1 (30%): Plano de Trabalho Refinado (Bootcamp).
- 11.4. Parcela 2 (30%): Relatório de Instalação e Execução Parcial.
- 11.5. Parcela 3 (40%): Relatório Final de Resultados e documento de Aceite do Padrinho.

12. SEÇÃO XII. DAS DESPESAS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

12.1. Itens Financiáveis:

- 12.2. Observado o escopo da Prova de Conceito (PoC) e o plano de trabalho aprovado, poderão ser custeadas com recursos da subvenção econômica despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento da solução, tais como:

a) Diárias para o coordenador e membros da equipe executora, destinadas a cobrir despesas de deslocamento eventual, respeitando os limites definidos pelo SENAI/MT:

Dentro do estado: R\$ 295,00

Fora do estado: R\$ 550,00

b) Passagens aéreas ou terrestres em território nacional, vinculadas às atividades do projeto;

c) Materiais de consumo necessários ao desenvolvimento da solução, incluindo insumos, componentes, peças, softwares ou outros itens que se esgotem ou percam sua identidade física com o uso;

d) Contratação de serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) de caráter eventual, incluindo serviços técnicos especializados,

consultorias, assessorias, manutenção de equipamentos, atividades de marketing e despesas relacionadas à proteção de propriedade intelectual, desde que devidamente comprovados por documentação fiscal e em conformidade com a legislação vigente, sem caracterização de vínculo empregatício;

e) Locação de espaços ou uso de incubadoras durante a execução do projeto, desde que não destinados à atividade comercial direta;

f) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à execução da POC;

g) Serviços de contabilidade.

12.2.1. Serão consideradas elegíveis apenas despesas realizadas após a formalização do Acordo de Cooperação Técnico-Financeiro e o efetivo recebimento da subvenção.

12.2.2. Não será permitido o reembolso de despesas realizadas anteriormente à contratação, inclusive aquelas relacionadas à formalização da empresa.

12.2.3. Cabe esclarecer que os equipamentos e bens permanentes eventualmente adquiridos pela startup com os recursos de subvenção permanecerão sob titularidade e responsabilidade exclusiva da própria startup beneficiária, não sendo incorporados ao patrimônio do SENAI-MT nem da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde. Caberá ao SENAI-MT, na prestação de contas, verificar tão somente a aderência da despesa ao plano de trabalho aprovado e sua comprovação documental. Assim, a startup poderá manter a titularidade dos bens, desde que comprove o cumprimento integral das metas, sob pena de devolução dos valores ou reversão dos bens ao SENAI/PREFEITURA em caso de inexecução injustificada.

12.2.4. Esclarece-se ainda, que o uso da expressão “subvenção econômica” se dá em sentido programático, por analogia às práticas do ecossistema nacional de inovação, sem implicar enquadramento formal no regime do art. 19 da Lei de Inovação.

12.2.5. Situações não previstas poderão ser analisadas pelo SENAI/MT, mediante justificativa técnica.

12.3. Itens Não Financiáveis:

12.3.1. Não serão admitidas despesas com:

- a) Itens que não possuam relação direta com o desenvolvimento da solução proposta;
- b) Obras, reformas ou quaisquer despesas de construção civil;
- c) Organização de eventos, recepções, confraternizações ou similares, incluindo alimentação;
- d) Serviços administrativos gerais, exceto serviços contábeis;
- e) Pagamentos a servidores públicos ou empregados de empresas públicas ou sociedades de economia mista;
- f) Remuneração de qualquer natureza, incluindo salários, pró-labore, bolsas ou pagamentos a estagiários;
- g) Multas, encargos legais ou penalidades;
- h) Aquisição de veículos e acessórios.

13. SEÇÃO XIII. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A Startup deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos a título de subvenção econômica, observando-se estritamente as diretrizes de despesas financiáveis deste edital. A prestação de contas será composta, mas não se limitando a:

- a) Relatório Técnico das entregas realizadas, obrigatoriamente acompanhado do documento de Aceite assinado pelo "Padrinho" da secretaria correspondente, o qual servirá como atesto objetivo de que a solução demonstrou o desempenho técnico exigido nos Indicadores de Sucesso estipulados na etapa de Kick-off".
- b) Relatório Financeiro detalhando as despesas realizadas e a movimentação bancária da conta exclusiva vinculada ao projeto;
- c) Notas fiscais e/ou comprovantes legais das despesas elegíveis executadas durante a Prova de Conceito (tais como notas de materiais de consumo, recibos de serviços técnicos, comprovantes de passagens, etc.).

13.2. A apresentação da prestação de contas final consolidada deverá ser enviada obrigatoriamente em conjunto com o Relatório Final de Resultados e o documento de Aceite do Padrinho, constituindo requisito condicionante para a validação e liberação da última etapa de pagamento (Parcela 3 - 40%).

- 13.3. Em caso de reprovação da prestação de contas, de glosa de despesas (como o uso do repasse em itens não financiáveis) ou da constatação de qualquer irregularidade na utilização dos recursos, a Startup obriga-se a ressarcir integralmente o valor recebido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação oficial, com o valor atualizado monetariamente desde a data do desembolso.
- 13.4. O não ressarcimento no prazo estabelecido no item anterior autoriza o SENAI/MT a adotar as medidas extrajudiciais cabíveis, inclusive o protesto do valor devido, bem como as medidas judiciais necessárias à cobrança, sem prejuízo da aplicação cumulativa das multas e penalidades previstas na Seção de Penalidades e Sanções deste Edital.
- 13.5. 13.5. Para fins de comprovação e adequada gestão dos recursos, a BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO deverá realizar processo de cotação prévia de preços para aquisição de bens e serviços, observando os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa. Para cada aquisição, deverão ser obtidos e mantidos, no mínimo, 3 (três) orçamentos válidos, acompanhados de análise comparativa que justifique a escolha realizada.
- 13.5.1. As cotações deverão conter, no mínimo, a descrição do bem ou serviço, o valor, o prazo de entrega ou execução, as condições de pagamento e a identificação do fornecedor, de modo a permitir a adequada comparação entre as propostas.
- 13.5.2. Toda a documentação comprobatória deverá ser mantida organizada e disponível para fins de auditoria, prestação de contas e demais verificações pelos órgãos competentes.
- 13.5.3. Nos casos de fornecedor exclusivo, fica dispensada a exigência de apresentação dos 3 (três) orçamentos, desde que seja apresentada justificativa formal da escolha, acompanhada de documento que comprove a exclusividade do fornecedor.
- 13.5.4. A aquisição de passagens aéreas deverá priorizar a opção que represente o melhor custo-benefício para o projeto. Sempre que possível, deverão ser consideradas diferentes alternativas de cotação, levando em conta não apenas o menor valor da tarifa, mas também a adequação de horários às atividades previstas e as condições de remarcação e cancelamento, devendo a escolha ser devidamente justificada quando não corresponder à opção de menor preço.

14. SEÇÃO XIV. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 14.1. A titularidade e todos os direitos de propriedade intelectual, além dos direitos de exploração econômica sobre a solução ou projeto desenvolvido, pertencerão exclusiva e integralmente à STARTUP (100%).
- 14.2. O poder público municipal, na figura de suas secretarias, apenas testará a funcionalidade inovadora em ambiente real controlado (Living Lab), não retendo códigos-fontes, licenças perpétuas de uso gratuitas ou direitos autorais sobre a tecnologia instalada após o término da PoC.
- 14.3. Sem prejuízo da titularidade da Propriedade Intelectual pela Startup, esta concede à Prefeitura de Lucas do Rio Verde e ao SENAI/MT licença de uso não exclusiva, gratuita e perpétua da solução vigente ao término da PoC, restrita a finalidade de demonstração, auditoria de resultados e uso interno administrativo, vedada a exploração comercial por parte dos entes públicos.

15. SEÇÃO XV. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

- 15.1. Todos os envolvidos e realizadores no Programa atuarão em estrita conformidade e respeito com as diretrizes e regras sobre Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), implementando medidas técnicas e de segurança para proteger ativamente as informações.
- 15.2. Os trabalhos serão conduzidos sob a égide do sigilo profissional, cabendo o compromisso inegociável de que as informações estratégicas, dados públicos confidenciais ou segredos de negócio submetidos durante os testes da PoC não serão transferidos, copiados ou revelados a terceiros.

16. SEÇÃO XVI. DIREITOS DE IMAGEM

- 16.1. Ao efetivar sua inscrição no Programa Acelera Cidade, as startups autorizam, em caráter gratuito, universal e definitivo, o uso de sua imagem e vídeos, do nome da empresa, de logomarcas, da descrição comercial de sua atividade e do conteúdo audiovisual (como vídeos *pitch* e fotos captadas ao longo do programa) para fins estritos de divulgação institucional do ecossistema, eventos (*Demo Day*) e ações publicitárias atreladas às iniciativas das entidades organizadoras.

17. SEÇÃO XVII. PENALIDADES E SANÇÕES

17.1. Em caso de infrações ao contrato, descumprimento das obrigações assumidas, inexecução total ou parcial do Plano de Trabalho, fraude documentada ou suspensão indevida do projeto, a startup submete-se cumulativamente ou isoladamente às seguintes penalidades legais cabíveis:

I) Advertência formal, aplicada por escrito pela organização.

II) Multa moratória aplicável sob a taxa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre as entregas pactuadas, limitando-se ao máximo de 10%.

III) Multa compensatória taxada no montante equivalente a 10% do valor integral do repasse devido a descumprimento de ordem essencial capaz de inviabilizar o projeto.

IV) Exigência legal da devolução de forma integral (ou mesmo proporcional) dos valores ou recursos injetados previamente na startup.

V) Suspensão punitiva impedindo formalmente a participação da respectiva startup em editais futuros vinculados à rede de inovação do SENAI e da Prefeitura por um período legal estendido de até 02 (dois) anos.

VI) Indenização por danos à imagem, caso a conduta da Startup cause prejuízos reputacionais ao SENAI, Prefeitura ou às instituições vinculadas ao Acelera Cidade: Lucas do Rio Verde.

17.2. A aplicação das penalidades observará o contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da imediata suspensão dos repasses e da rescisão contratual quando cabível.

17.3. As penalidades previstas neste item não afastam a possibilidade de cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos causados pela STARTUP.

18. SEÇÃO XVIII. DO ENCERRAMENTO E PÓS-PROGRAMA

18.1. A conclusão administrativa da contratação dar-se-á com o protocolo do Relatório Técnico Consolidado da Prova de Conceito, seguida pela integração dos empreendedores em uma agenda de Imersão no Ecossistema Local para conexão visando atração de negócios para a cidade, fechando a jornada obrigatoriamente através da exposição mercadológica final no Evento Presencial (*Demo Day*).

- 18.2. Do *Day After* (Continuidade Pós-Edital): Fica atestado no edital e nos instrumentos adjacentes que a implementação das POCs não constitui uma promessa ou gera a imposição de compra obrigatória em futuro imediato pelo município. Entretanto, para validações consolidadas com pleno sucesso operacional, o detalhamento trazido no Relatório Técnico Final consubstanciará base administrativa e legal sólida que facultará à Prefeitura promover, no limite do seu exclusivo critério de governança, o devido processo formal de Contratação Pública de Solução Inovadora (CPSI) amparado no Marco Legal das Startups do Brasil (Lei Complementar nº 182/2021).

19. SEÇÃO XIX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. A participação neste chamamento implicará, automaticamente, na aceitação integral e irrevogável da Startup quanto aos termos e conteúdos deste Edital.
- 19.2. A Comissão de Julgamento deste Edital reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente chamamento, sendo as suas decisões terminativas.

Lucas do Rio Verde - MT,

07 de Agosto de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil v	FERNANDA APARECIDA CAMPOS SILVA:89189094115 891.890.941-15
	Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5
	Data: 07/08/2026

FERNANDA APARECIDA CAMPOS SILVA

Diretora Regional - SENAI-MT

ANEXO I – DESCRITIVO DOS DESAFIOS

Este anexo detalha as dores públicas que deverão ser solucionadas pelas startups participantes durante a Prova de Conceito (PoC). Todas as propostas deverão focar em resolver, preferencialmente, um dos problemas listados abaixo com soluções de maturidade TRL 6+ (protótipo funcional ou produto comercializado).

IMPORTANTE – PRINCÍPIO DA INOVAÇÃO ABERTA: As descrições contidas no campo "Perfil da Solução Ideal" de cada desafio representam apenas sugestões e referências tecnológicas imaginadas pela área demandante. Estas sugestões não são restritivas. Em respeito ao princípio da Inovação Aberta, serão plenamente aceitas e avaliadas propostas que utilizem quaisquer outras tecnologias, metodologias ou abordagens, desde que resolvam o problema raiz (A Dor), possuam viabilidade para atingir a "Meta da POC" e comprovem o nível de maturidade exigido (TRL 6+).

DESAFIO 01: OTIMIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE VAGAS NO SINE

Instituição Demandante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Cidade.

O "Padrinho" (Área Técnica): Sistema Nacional de Empregos - SINE.

Contexto (A Dor): Atualmente, há uma quebra no fluxo de comunicação entre o SINE e as empresas empregadoras. Após a disponibilização da vaga, trabalhadores são encaminhados por 15 a 30 dias seguidos, mas as empresas raramente notificam quando a vaga é preenchida, cancelada ou quando um candidato entra em período de teste. O impacto direto é a perda de tempo do trabalhador, que é enviado a vagas indisponíveis quando poderia estar focado em outras oportunidades reais. Adicionalmente, existe uma dor relacionada à baixa adesão: vagas permanecem não preenchidas porque os trabalhadores perdem o interesse no processo seletivo, e o SINE não possui dados sobre o motivo real dessas desistências.

Meta da POC (O Sucesso): Validar uma solução que integre a comunicação de forma ágil entre o SINE, as empresas e os trabalhadores, permitindo a atualização diária do status das vagas e a coleta de feedback sobre os processos seletivos. KPIs Esperados na validação de 2 meses: Interrupção (ou redução) do envio de trabalhadores para vagas já preenchidas ou suspensas; Obtenção de avaliações dos trabalhadores sobre os motivos de desistência ou desconforto nos processos seletivos.

Ativos Disponíveis (Living Lab): A Prefeitura disponibilizará para a Prova de Conceito: Equipe treinada para atendimento e suporte durante a validação; Acesso

aos meios de comunicação (Telefone fixo, WhatsApp, Prefeitura Zap, E-mail e espaço para atendimento presencial).

Perfil da Solução (TRL 6+) "IDEAL": Buscamos soluções tecnológicas (plataformas, sistemas de comunicação ou aplicativos) que já possuam desenvolvimento prévio integrado (TRL 6+). A solução deve permitir que o SINE e as empresas alimentem e visualizem o status das vagas/entrevistas em tempo real, além de fornecer um meio de avaliação (preferencialmente anônima) para que o trabalhador reporte os motivos de falta de interesse nas vagas. Não serão aceitas propostas que ainda necessitem ser desenvolvidas do zero.

DESAFIO Nº 02: INTELIGÊNCIA DE DADOS PARA MOBILIDADE ATIVA E SEGURANÇA VIÁRIA

Instituição Demandante: SMDEPC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Cidade.

O "Padrinho" (Área Técnica): Planejamento Urbano/ Mobilidade.

Contexto (A Dor): Lucas do Rio Verde é uma cidade em acelerado crescimento, com aproximadamente 95 mil habitantes, e apresenta forte uso da bicicleta como meio de deslocamento diário por diferentes perfis da população, de crianças a idosos. O município também observa aumento no uso de bicicletas elétricas e ciclomotores, tornando mais complexa a dinâmica de circulação e a convivência entre modais. Embora exista malha cicloviária implantada, o município não dispõe de dados suficientes, contínuos e confiáveis sobre os fluxos de mobilidade urbana, especialmente sobre ciclistas e demais modais da mobilidade ativa. Atualmente, a principal fonte de dados atualizada refere-se ao transporte coletivo. A ausência de informações sobre quantidade de usuários, horários de maior circulação, principais corredores e forma de utilização da infraestrutura limita o planejamento estratégico, dificulta a priorização de investimentos e reduz a capacidade da gestão de promover segurança viária e incentivar modais mais sustentáveis. O município busca validar uma solução capaz de realizar o levantamento, avaliação e mapeamento dos fluxos de ciclistas e demais modais em vias estratégicas, com interesse em mensurar quantidade, horários e faixa utilizada, em trechos como Avenida Mato Grosso, Avenida Brasil, Avenida das Nações, Avenida Ênio Rospierski e Avenida Dallalba.

Meta da POC (O Sucesso): Validar, em até 2 meses, uma solução capaz de gerar dados confiáveis e utilizáveis pela gestão municipal sobre fluxos de mobilidade urbana, com foco prioritário na mobilidade ativa. KPIs esperados na validação de 2 meses: Monitoramento de, no mínimo, 3 vias estratégicas definidas pelo município; Geração de base de dados sobre volume de ciclistas por faixa horária e por ponto

monitorado; Identificação, sempre que tecnicamente viável, de diferentes modais, incluindo bicicletas, bicicletas elétricas, ciclomotores, pedestres e veículos motorizados; Levantamento de padrões de uso da infraestrutura, incluindo a faixa utilizada nos trechos monitorados; Disponibilização de painel, relatório ou ferramenta equivalente para visualização e análise dos dados pela equipe técnica municipal; Geração de subsídios para definição de ações prioritárias de segurança viária, fiscalização, sinalização ou adequação da infraestrutura cicloviária.

Ativos Disponíveis (Living Lab): A Prefeitura disponibilizará: Autorização para testes em vias estratégicas do município, incluindo Avenida Mato Grosso, Avenida Brasil, Avenida das Nações, Avenida Ênio Rospierski, Avenida Dallalva e outros pontos definidos pela área técnica; Acesso aos dados e mapas disponíveis sobre sistema viário, malha cicloviária e transporte coletivo; Apoio técnico das equipes municipais responsáveis por mobilidade, trânsito e planejamento; Autorização para instalação temporária de equipamentos necessários à execução da PoC, conforme alinhamento prévio com a Prefeitura.

Perfil da Solução (TRL 6+) "IDEAL": Espera-se que a solução permita monitoramento confiável dos fluxos de mobilidade, com rápida implantação, capacidade analítica e aderência ao contexto de uma cidade média em crescimento, preferencialmente que possam ser realizado de maneira recorrente com relatórios que possam ser traduzidos em mapa.

DESAFIO Nº 03: MOBILIDADE SUSTENTÁVEL E INTEGRAÇÃO MODAL

Instituição Demandante: SMDEPC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Cidade.

O "Padrinho" (Área Técnica): Planejamento Urbano/ Mobilidade.

Contexto (A Dor): Lucas do Rio Verde apresenta uso visivelmente elevado da bicicleta como meio de deslocamento diário. Contudo, essa demanda não está adequadamente alinhada à infraestrutura cicloviária existente, o que limita a conectividade, a segurança e a integração da mobilidade ativa com o transporte coletivo. Ao mesmo tempo, o município observa linhas, trechos e horários de ônibus com baixa utilização. A ausência de integração eficiente entre bicicleta, infraestrutura cicloviária, pontos de ônibus e rede de transporte coletivo reduz a atratividade do sistema, limita o acesso da população a serviços e oportunidades urbanas e compromete o avanço para uma cidade mais sustentável, inteligente e inclusiva.

Meta da POC (O Sucesso): Validar uma solução que aumente a integração entre bicicleta e ônibus em área-piloto do município. KPIs esperados em 2 meses: aumento do uso do transporte coletivo na área testada; aumento do uso de estruturas de apoio

ao ciclista; aumento de viagens intermodais bicicleta + ônibus; redução de barreiras percebidas de acesso à rede de transporte; disponibilização de dados e indicadores para apoio à tomada de decisão do município.

Ativos Disponíveis (Living Lab): Mapeamento das ciclovias existentes; georreferenciamento dos pontos de ônibus; dados de uso por linhas, trechos e horários; áreas-piloto para testes; apoio técnico das equipes municipais; autorização para uso de estruturas e espaços públicos necessários à PoC, conforme viabilidade.

Perfil da Solução (TRL 6+) "IDEAL": Soluções com nível de maturidade TRL 6+ já aptas para teste em ambiente real, capazes de incentivar, operacionalizar, monitorar e otimizar a integração entre bicicleta e transporte coletivo, com rápida implementação, mensuração de resultados e potencial de escalabilidade.

DESAFIO 04: ESTRUTURAÇÃO DE MODELO SUSTENTÁVEL PARA COLETA E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DOMICILIARES

Instituição Demandante: Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/ Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O "Padrinho" (Área Técnica): Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente / Coordenação de Educação Ambiental.

Contexto (A Dor): Atualmente o município não possui sistema estruturado para coleta seletiva de resíduos orgânicos domiciliares. A totalidade dos resíduos orgânicos gerados nas residências é misturada aos demais resíduos e destinada ao aterro sanitário, resultando em perda de material com potencial de valorização, aumento do volume destinado à disposição final e emissões de gases de efeito estufa associadas à decomposição anaeróbica. A ausência de um modelo economicamente viável para coleta, logística e tratamento desses resíduos limita a implementação de soluções de economia circular no município.

Meta da POC (O Sucesso): Implementar e validar, em escala piloto e durante período de até 2 meses, um modelo operacional capaz de coletar separadamente resíduos orgânicos domiciliares em área piloto do município e destiná-los para processo de valorização (ex.: compostagem). O sucesso será caracterizado pelo desvio mínimo de 1 a 3 toneladas de resíduos orgânicos do aterro sanitário, adesão de pelo menos 100 residências participantes e comprovação da viabilidade operacional da coleta segregada.

Ativos Disponíveis (Living Lab): O município disponibilizará infraestrutura institucional e ativos estratégicos para a realização da Prova de Conceito (PoC). Entre eles: área piloto urbana para implantação de unidade demonstrativa de

compostagem, permitindo testes operacionais da solução; rede de 24 escolas municipais que já desenvolvem práticas de compostagem, que poderão atuar como pontos de mobilização, educação ambiental e eventualmente como pontos de entrega voluntária de resíduos orgânicos; 6 unidades do Sicredi certificadas como Lixo Zero, que poderão apoiar ações de sensibilização e engajamento da comunidade; dados municipais sobre geração e caracterização de resíduos sólidos; além de apoio institucional para mobilização comunitária, articulação com programas de educação ambiental já existentes e integração com iniciativas municipais de sustentabilidade.

Perfil da Solução (TRL 6+) "IDEAL": Solução operacional capaz de estruturar modelo de coleta segregada de resíduos orgânicos domiciliares, integrando ferramentas digitais de gestão e relacionamento com o cidadão. Espera-se que a solução contemple plataforma ou aplicativo para cadastro das residências participantes, identificação dos pontos de coleta, roteirização e/ou agendamento da coleta porta a porta e comunicação direta com os usuários. A solução deverá permitir o registro de dados operacionais, como volume ou pesagem dos resíduos coletados, rastreabilidade do material orgânico e geração de indicadores de desempenho (ex.: quantidade coletada por residência, taxa de adesão e desvio de aterro). Também deverá possibilitar o envio de notificações aos usuários quando forem identificadas inconformidades na separação dos resíduos (ex.: presença de materiais recicláveis ou rejeitos misturados ao orgânico), contribuindo para a educação ambiental e melhoria contínua da qualidade da segregação na fonte. O modelo deverá demonstrar capacidade de organização logística da coleta domiciliar e geração de dados estratégicos para a gestão municipal. Poderá ainda contemplar estratégias para facilitar a separação domiciliar, como o uso de recipientes específicos (baldinhos) para armazenamento doméstico, sacos compostáveis ou outros mecanismos que garantam a qualidade do material coletado.

DESAFIO 05: GESTÃO INTELIGENTE, MAPEAMENTO E CONEXÃO DA CAUSA ANIMAL

Instituição Demandante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O "Padrinho" (Área Técnica): Coordenação de Bem-Estar Animal.

Contexto (A Dor): O município carece de um sistema unificado para a gestão da causa animal. A ausência de dados e de mapeamento da população de cães e gatos (domiciliados, semidomiciliados e de rua) dificulta o planejamento de políticas públicas como castração e vacinação. Somado a isso, o ecossistema atua de forma fragmentada e informal: adoções ocorrem sem rastreabilidade via redes sociais, e doadores de insumos têm dificuldade de localizar e apoiar os protetores e abrigos corretos.

Meta da POC (O Sucesso): Validar uma solução digital integrada que permita mapear a população animal de uma área piloto e, simultaneamente, conectar os diferentes atores da causa animal (protetores, abrigos, doadores e adotantes). KPIs esperados na validação de 2 meses: Identificação e registro de pelo menos 70% dos animais da área piloto, com geração de mapa georreferenciado; Cadastro de pelo menos 100 animais para adoção na plataforma, com 30 adoções efetivamente intermediadas; Conexão rastreável de pelo menos 10 doadores com protetores ou abrigos; Emissão de relatórios integrados para apoio a campanhas de saúde pública.

Ativos Disponíveis (Living Lab): A Prefeitura disponibilizará: Base de dados da Unidade Permanente de Castração (mais de 4.500 animais já atendidos) e de animais disponíveis para adoção; Acesso a uma região piloto do município para testes e apoio de agentes públicos/voluntários na coleta de dados; Divulgação institucional para adesão de usuários e parceria com feiras de adoção já realizadas.

Perfil da Solução (TRL 6+) "IDEAL": Buscam-se soluções digitais que utilizem tecnologias como aplicativos móveis, georreferenciamento e análise de dados para a gestão inteligente da população animal. A solução deve atuar tanto na coleta de dados em campo quanto na facilitação da conexão e do acompanhamento do processo de adoção e doação de insumos.

DESAFIO 06: DETECÇÃO DE ABANDONO DE ANIMAIS EM ÁREAS URBANAS

Instituição Demandante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O "Padrinho" (Área Técnica): Coordenação de Bem-Estar Animal.

Contexto (A Dor): O abandono de animais é uma das principais causas do aumento da população de cães e gatos em situação de rua. Muitas dessas ocorrências acontecem em locais públicos e vias urbanas, porém são difíceis de identificar em tempo real. Apesar da existência de câmeras de monitoramento urbano, atualmente não há um sistema que permita detectar ou sinalizar possíveis situações de abandono de animais.

Meta da POC (O Sucesso): Validar uma solução capaz de identificar comportamentos compatíveis com abandono de animais em áreas monitoradas. KPIs esperados em 2 meses: Identificação automática de eventos suspeitos de abandono em áreas piloto; Geração de alertas para equipes de fiscalização; Registro de ocorrências com imagens e localização.

Ativos Disponíveis (Living Lab): A Prefeitura disponibilizará: Acesso a pontos selecionados do sistema municipal de videomonitoramento; Área piloto para testes da solução; Integração com equipe municipal responsável pela causa animal.

Perfil da Solução (TRL 6+) "IDEAL": Buscam-se soluções que utilizem tecnologias como visão computacional, inteligência artificial ou análise de vídeo para identificação de padrões de comportamento relacionados ao abandono de animais.

DESAFIO 07: MONITORAMENTO E MENSURAÇÃO DA GERAÇÃO DE RENDA DA ECONOMIA CRIATIVA

Instituição Demandante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O "Padrinho" (Área Técnica): Coordenação de Economia Criativa / Fomento Cultural.

Contexto (A Dor): Atualmente, o município enfrenta dificuldades estruturais para coletar, sistematizar e analisar dados reais sobre a geração de renda da economia criativa. A ausência de dados confiáveis gera os seguintes problemas: Falta de evidências concretas para justificar investimentos públicos em cultura; Dificuldade de mensurar impacto econômico de eventos, projetos e políticas culturais; Baixa capacidade de atrair investimentos privados e parcerias; Fragilidade na prestação de contas e avaliação de políticas públicas; Inexistência de um sistema contínuo de monitoramento da cadeia produtiva criativa. Hoje, os dados são fragmentados, autodeclaratórios e não padronizados, o que impede a construção de indicadores consistentes. Qual a Dor Raiz? Inexistência de uma metodologia estruturada e digital para coleta de dados da economia criativa; Baixa adesão dos agentes culturais à prestação de informações econômicas; Falta de ferramentas tecnológicas integradas para monitoramento em tempo real; Cultura institucional ainda baseada em percepções qualitativas e não em dados.

Meta da POC (O Sucesso): Desenvolver e validar uma solução que permita coletar, organizar e analisar dados econômicos da economia criativa de forma contínua e confiável. Indicadores esperados (em 2

meses): Coleta ativa de dados de pelo menos 100 agentes criativos; Geração de relatórios automatizados de renda, faturamento e impacto; Taxa de adesão mínima de 60% dos participantes convidados; Visualização de dados em dashboard acessível à gestão pública. Capacidade de mensurar ao menos: Faturamento médio por segmento; Geração de renda por evento; Perfil econômico dos agentes culturais.

Ativos Disponíveis (Living Lab): A Prefeitura disponibilizará: Base de dados de artistas, produtores e empreendedores criativos e culturais; Acesso a eventos culturais para testes de coleta de dados; Apoio institucional para mobilização dos agentes culturais; Espaços físicos (Casa do Artesão, eventos, feiras) para validação; Equipe técnica para acompanhamento da solução; Possível integração com sistemas já existentes (sob previa autorização).

Perfil da Solução (TRL 6+) "IDEAL": Buscamos soluções que já possuam nível de maturidade tecnológica (TRL 6 ou superior), possam ser implementadas rapidamente em ambiente real, e sejam escaláveis e replicáveis. Possíveis abordagens (sem restringir inovação): Aplicativo para coleta de dados de renda dos agentes criativos; Plataforma digital com dashboards e indicadores em tempo real; Sistemas de check-in e vendas em eventos culturais; Integração com meios de pagamento (PIX, maquininhas, etc.); Ferramentas de análise de dados (BI); Soluções baseadas em IA para projeção de impacto econômico.

ANEXO II – TEMPLATE DE PROJETO TÉCNICO (PROPOSTA)

(O preenchimento de todos os itens da estrutura deste template é obrigatório, sob pena de desclassificação. É proibida a remoção de qualquer campo. A personalização com a identidade visual da startup, tabelas e gráficos é permitida, desde que a estrutura original seja mantida. Utilize links para direcionar os avaliadores a portfólios, vídeos e materiais comprobatórios externos.)

1. CAPA E IDENTIFICAÇÃO

Título do Projeto:	(Preencher aqui...)
Desafio Selecionado:	(Preencher aqui...)

DADOS DA STARTUP

Razão Social:	(Preencher aqui...)
CNPJ:	(Preencher aqui...)
Site:	(Preencher aqui...)

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Completo:	(Preencher aqui...)
E-mail:	(Preencher aqui...)
Telefone (WhatsApp):	(Preencher aqui...)

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (O PRODUTO)

Resumo Executivo

Breve descrição da empresa e de suas competências principais.

(Escreva sua resposta aqui...)

Descrição da Tecnologia

Explicação técnica: SaaS, IoT, IA, Visão Computacional, App Móvel, etc.

(Escreva sua resposta aqui...)

Comprovação de Maturidade (TRL 6+)

Demonstração de que a solução já roda em ambiente real (clientes, testes, portfólio).

(Escreva sua resposta aqui...)

3. PLANO DE TRABALHO DA PoC (2 MESES)

Objetivo da PoC

Qual hipótese exata será validada nestes 60 dias?

(Escreva sua resposta aqui...)

Metodologia de Instalação

Como será implantada? (API, nuvem, infraestrutura física, etc.)

(Escreva sua resposta aqui...)

Cronograma de Atividades

Mês	Atividades Previstas
Mês 1	Instalação, Configuração e Coleta de Dados iniciais. (Detalhamento aqui...)
Mês 2	Análise de Resultados e Desmobilização. (Detalhamento aqui...)

4. ENTREGÁVEIS E METAS

Entrega	Marcos (Pagamento)
Plano de Trabalho Refinado	30% do Valor
Relatório de Instalação	30% do Valor
Relatório Final de Resultados	40% do Valor
Indicadores de Sucesso (KPIs)	Quais métricas provarão que a PoC deu certo ao final de 2 meses?
Descreva como você medirá e atingirá os indicadores mínimos exigidos para o seu desafio específico no Anexo I. Insira também, se julgar necessário, outros indicadores técnicos, de uso ou de impacto que você julgue necessários e relevantes para evidenciar o valor da sua solução.	

5. RECURSOS E ORÇAMENTO

Necessidades de Infraestrutura

O que a Prefeitura deve fornecer? (Dados, pessoal, internet, etc.)

(Escreva sua resposta aqui...)

Planilha Orçamentária (R\$ 15k - 30k)

(Detalhamento de custos: Materiais, Serviços, Viagens, Horas Técnicas...)

6. EQUIPE TÉCNICA

Membros envolvidos, minibiografias e competências técnicas.

(Insira aqui os currículos resumidos...)

Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse

<https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:

979ce0ab-a44d-4b65-a5e8-6ae04330512d

CHAVE:

FC8B9A0FA28703D266BB07D4CDAC704032A3076C20A16313847DA778F28251C3

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 07/08/2026 18:31 (BRT).

Nome do documento:

000_protocolo_assinaturas_Retificacao_EDITALDECHAMAMENTOPUBLICOPROGRAMAACELERACIDADE_LUCASDORIOVERDEFASE3_INOVACAOABE

Algoritmo:

SHA256

Hash: 7667074C30C08CCB77A10A1B777F2DC937DA24FB4112531B0C49B95328E3865E

Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- ✓ O documento é autêntico e não foi adulterado.
- ✓ Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- ✓ As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- ✓ A assinatura deste documento segue o padrão PDF
- ✓ As datas das assinaturas são confiáveis

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 07/08/2026 18:31 (BRT).

FERNANDA APARECIDA CAMPOS SILVA:89189094115

- **Data da assinatura:** 07/08/2026 18:30 (BRT).
- **Tipo:** Assinatura Digital
- **Certificado:**
 - **Tipo do certificado:** A1
 - **Emitido por:** FERNANDA APARECIDA CAMPOS SILVA:89189094115
 - **Validade:** 31/03/2026 15:37 (BRT) - 31/03/2027 15:37 (BRT)
- **Situação:**
 - ✓ Assinatura íntegra
 - ✓ Certificado válido
 - ✓ Identidade reconhecida
 - ✓ Assinatura Eletrônica Qualificada
 - ✓ A assinatura esta de acordo com a sua política
 - ✓ Carimbo válido
- **Carimbos:**
 - **Carimbo do Tempo de Assinatura**
 - **Data e hora:** 07/08/2026 18:30 (BRT)
 - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT Bry 50110
 - **Situação:** Válido

Fernanda Aparecida Campos Silva

- **Data da assinatura:** 07/08/2026 18:30 (BRT).
- **Tipo:** Assinatura Digital
- **Evidências:**
 - **IP:** 187.92.183.186

- **Email:** fernanda.campos@ielmt.ind.br
- **Geolocalização:** -15.583, -56.0781